

12 de janeiro de 2022  
Ano XV - Nº 956 - R\$ 0,50

### Menor é apreendido com drogas em Araruama

No último domingo (09), um menor de idade foi apreendido com uma carga de drogas no bairro Mataruna, durante patrulhamento da Polícia Militar, em Araruama.

Pág 02

### Programa Limpa Rio chega a mais três municípios neste ano

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) começou o novo ano a pleno vapor com intervenções em rios, lagos e córregos nos municípios de Tanguá, Paty do Alferes e Carmo. Os serviços de limpeza e desassoreamento desses corpos hídricos...

Pág 02

### Homem é morto a tiros em Araruama

Na madrugada da última segunda-feira (10), um homem, conhecido como Pará, foi morto a tiros quando saía de um bar no bairro Jardim São Paulo, em Araruama.

Pág 02

### Cientistas da UE dizem que 2021 foi 5º ano mais quente já registrado

O ano passado foi o quinto mais quente já registrado, com os níveis de gases aquecedores do planeta, como o dióxido de carbono e o metano, alcançando patamares recordes, afirmaram cientistas da União Europeia (UE).

Pág 03

## Estado apresenta projeto inédito de formação técnica profissional



## Menor é apreendido com drogas em Araruama

No último domingo (09), um menor de idade foi apreendido com uma carga de drogas no bairro Mataruna, durante patrulhamento da Polícia Militar, em Araruama.

Agentes do Grupamento de Ações Táticas (GAT) receberam uma denúncia anônima de que um rapaz vestido com um casaco cinza da Nike e boné preto estaria traficando próximo à Avenida Barão de Vassouras.

Identificado como P.R.O.S., o jovem foi apre-

endido em flagrante com a posse de cinco tiras de maconha. Ao ser indagado, ele indicou onde estava o restante da carga, em um terreno a poucos metros de distância.

No local indicado, os policiais encontraram ainda uma sacola com 34 tiras de maconha e 12 cápsulas de cocaína.

O menor, de 16 anos, foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia, autuado e apreendido por crime análogo ao tráfico de drogas.

## RJ-144 opera em meia pista em Duas Barras

A RJ-144, estrada que liga os municípios de Carmo e Duas Barras, na Região Serrana do Rio, opera em pare e siga.

Segundo a prefeitura, por conta das fortes chuvas dos últimos dias, o trecho próximo ao bairro Caixa D'Água passará por reparos.

Ainda segundo a prefeitura, parte da pista cedeu e foi feito um aterro para minimizar o problema. O Departamento de Estradas de Rodagens já foi acionado.

O município não registrou outras ocorrências relacionadas à chuva.

## Homem é morto a tiros em Araruama

Na madrugada da última segunda-feira (10), um homem, conhecido como Pará, foi morto a tiros quando saía de um bar no bairro Jardim São Paulo, em Araruama.

A Polícia Militar foi acionada na Avenida Gladstone de Oliveira para verificar a ocorrência do homicídio. Quando chegaram ao local,

a vítima foi encontrada sem vida.

De acordo com testemunhas, o homem teria sido abordado quando estava se aproximando de sua própria motocicleta, ao deixar o bar. Neste momento, um elemento o surpreendeu e efetuou quatro disparos de arma de fogo em sua direção.

Pará foi atingido na cabeça

e faleceu na hora. No local do crime, a perícia arrecadou um projétil de pistola. O corpo foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Cabo Frio e a ocorrência registrada na 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP).

Ainda não há informações sobre a autoria e motivação do crime. Ninguém foi preso.

## Programa Limpa Rio chega a mais três municípios neste ano

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) começou o novo ano a pleno vapor com intervenções em rios, lagos e córregos nos municípios de Tanguá, Paty do Alferes e Carmo. Os serviços de limpeza e desassoreamento desses corpos hídricos tiveram início na primeira semana de janeiro e preveem a retirada de um total de 32.860 metros cúbicos de sedimentos para destinação ambiental adequada, beneficiando cerca de 82

mil pessoas (IBGE/2021). O serviço contribui para minimizar os impactos causados por enchentes decorrentes do transbordamento dos mesmos.

O Programa Limpa Rio beneficiou, em 2021, 35 municípios com intervenções em mais de 90 rios e canais, dos quais foram retirados mais de um milhão e 600 mil metros cúbicos de sedimentos.

Em Carmo, a limpeza e o desassoreamen-

to são executados em trecho de 2,5 km de extensão do Rio da Prata para a retirada de, aproximadamente, dez mil metros cúbicos de sedimentos; e também nos Córregos Influência e do Porto Velho da Cunha, ambos afluentes do Rio Paraíba do Sul, para a retirada de um total de 5.160 metros cúbicos de sedimentos. A iniciativa beneficiará uma população de 19.191 pessoas (IBGE/2021).

Já em Paty do Al-

feres, as intervenções acontecem em uma extensão de 13.548 metros quadrados do Lago de Palmares para a retirada de três mil metros cúbicos de sedimentos, favorecendo cerca de 27.942 pessoas que residem neste município (IBGE 2021). Em Tanguá, o serviço abrange 3 km de extensão do Rio Ipitangas para a retirada de 14.700 metros cúbicos de sedimentos, beneficiando 34.898 pessoas (IBGE/2021).

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Governo do Rio mobiliza equipes para as regiões atingidas pelas chuvas

Por determinação do governador Cláudio Castro e do secretário das Cidades, Uruan Andrade, equipes do DER-RJ e da Secretaria de Estado de Cidades trabalham na desobstrução das vias e contenções emergenciais de encostas, em parceria com as prefeituras, Defesa Civil e outros órgãos do estado.

Desde o início dos temporais, que castigam diversas regiões fluminenses, engenheiros, técnicos e operários atuam nas rodovias com maquinário e caminhões para desobstruir e limpar os trechos afetados.

A RJ-146, entre Manoel de Moraes, em Santa Maria Madalena, e Visconde do Imbé, em Trajano de Moraes, segue interditada. Parte da estrada

na RJ-146 cedeu na altura do distrito de Visconde de Imbé, em Trajano de Moraes. A rodovia é a principal via de acesso da cidade a toda região e ligação da Região Serrana com a dos Lagos e o Norte Fluminense.

A RJ-172, de Macuco a Manoel de Moraes, após os serviços de retirada de barreiras, teve a pista liberada. Na Região Serrana, a RJ-131 foi desobstruída com duas retroescavadeiras e caminhões-pipa para a remoção de lama e árvores e limpeza da pista.

Na RJ-134, o problema maior foi a queda de árvores sobre a rede elétrica, retiradas com retroescavadeira e três caminhões, no sábado (08/01). A RJ-123, Estrada de Secretário, também teve queda de barreira e

está com as equipes de plantão. Na RJ-117, em Araras, homens atuaram neste domingo (09/01) na desobstrução das pistas.

A RJ-155, em Rio Claro, esteve fechada de novo durante a madrugada de domingo. Às seis da manhã, a pista foi desobstruída, e equipes do DER-RJ começaram a atuar na limpeza.

- Nossas equipes estão empenhadas em atender com agilidade as demandas para restabelecimento do fluxo nas estradas mais afetadas pelas chuvas nos últimos dias – disse o presidente do DER-RJ, Herbert Marques.

O DER alerta que as chuvas têm causado quedas d'água na pista, o que exige aos motoristas dirigir com cautela e atenção redobrada.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 261/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0022633/2021

#### RESOLVE:

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **ROGÉRIO ROZA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 901591, através da Portaria SEADM nº 031 de 14 de fevereiro de 2019, com início em 20/09/2018 e término em 19/09/2022, no Processo nº 32821/2018 de 20/09/2018, e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 22/12/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário, 23 de dezembro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### PORTARIA SEADM Nº 262/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019949/2021

#### RESOLVE:

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, concedida à servidora **FERNANDA AMORIM CABRAL, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 900245, através da Portaria SEADM nº 185 de 17 de agosto de 2021, com início em 10/08/2021 e término em 08/11/2021, no Processo nº 5472.001.0007093/2021 de 01/04/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 23 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário, 23 de dezembro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 127/2021

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 159/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 127/2021

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **LABBRAX DIAGNOSTICA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 190/2022, que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE**.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ nº 31.047.030/0001-87 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, ao lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 01/Semed/2021**, bem como processo administrativo nº 21.805/2021, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “registro formal de preços para serviço comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 21.805/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.468.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2048 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de Janeiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 14.180.324/0001-63 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, aos lotes 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 02/Semed/2021**, bem como processo administrativo nº 21.805/2021, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “registro formal de preços para serviço comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador,

em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 21.805/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.700.576,16 (dezenove milhões, setecentos mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2048 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de Janeiro de 2022.

#### ERRATA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº258/2021

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº258/2021**, celebrado em 28 de dezembro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 21.725/2021.

**Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária**

O valor total do presente Contrato é de R\$ 695.608,32 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.365.14.1009, ND 4.4.90.51.99.00.00.00 e Empenho nº 2216/2021, no valor de R\$ 107.604,79 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos) do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

**Leia -se:**

#### **CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária**

O valor total do presente Contrato é de R\$ 695.608,92 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.365.14.1009, ND 4.4.90.51.99.00.00.00 e Empenho nº 2216/2021, no valor de R\$ 107.604,79 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos) do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

**Araruama, 10 de janeiro de 2022.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
**Procuradora Geral do Município - PROGE**  
**PMA**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede situada à Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a firma **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/nº, Alecrim, São Pedro da Aldeia, neste ato por seu representante legal, Sr. André Martins de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 640.423.836-53, CNH nº 01080525264, residente e domiciliado na Avenida Silvia Picanço, nº 555 – Edifício La Vita, Bloco Mare, apartamento 703, Charitas, Niterói/RJ, com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 41.609/2018, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2018**, cujo o objeto é a continuidade dos serviços essenciais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses, com o quantitativo mensal estimado em 2.700 toneladas, uma vez que a consequente destinação em local inadequado acarretará: contaminação do lençol freático e do solo; acúmulo de aves de rapina e outros inúmeros vetores de doenças; presença de catadores de lixo, sujeitos a contaminação; mau cheiro, poluição visual e descumprimento à Lei de Resíduos Sólidos, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 41.609/2018 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 04 de Janeiro de 2022 e a terminar em 04 de Janeiro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor unitário da tonelada de R\$94,02 (noventa e quatro reais e dois centavos), sendo o valor total de R\$ 3.046.248,00 (Três milhões, quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.017.001.15.452.0032.2096 e ED 3.3.90.39.00, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 27 de Dezembro de 2021.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**  
**André Martins de Lima**  
p/ Contratada

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

b) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP; 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por

conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a “Locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ”, cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 27 de Dezembro de 2021, e a terminar em 27 de Abril de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021 o valor corresponde a R\$10.000,00 (dez mil reais), os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2099, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 2222/2021, Fonte de Recursos nº 100, Despesa nº 223.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 20 de Dezembro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**  
**Palloma de Oliveira Miranda Veloso,**  
p/Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 007/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 1.487/2021, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e Pavimentação em Trecho da Rua Otavio Carneiro, Rua A, Rua Praia dos Amores trecho A, Rua Praia dos Amores Trecho B – Praia dos Amores Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.487/2021".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 13 de Janeiro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 13 de Abril de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 03 de Janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/SESAU/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare\_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/SESAU/2021, celebrado

em decorrência da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**, realizada através do procedimento administrativo nº 4.829/2021, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para execução de uma obra de reforma e adaptação do prédio onde será instalado o Centro de Imagem Municipal, localizada na Rua Comendador Bento José Martins – S/N – 1º Distrito do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro", conforme Termo de Referência, demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 4.829/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/SESAU/2021, por novo período de 03 (três) meses, com início a contar de 31 de Dezembro de 2021, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 31 de Março de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Ana Paula Bragança Correa**

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**  
**Renato Pires Guimarães Júnior**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma LOGUS AMBIENTAL LTDA ME, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Ilma. Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LOGUS AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.805/0001-90, com sede na Avenida Edgard Gismonti, nº 90, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, neste ato por seus sócios administradores, Sr. **Matheus Cortez Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 26.994.973-1, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 159.533.427-05, e Sr. **Carlos Valério de Souza Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 06.449.264-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 759.106.917-91, ambos residentes e domiciliados na Avenida Edgard Gismonti, nº 90, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.847/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 111/2017**, cujo objeto se refere aos serviços de publicação dos atos oficiais e todos os relatórios da LRF do Município, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 110/2017, realizada através do procedimento administrativo supramencionado, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 10% do objeto estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2017, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.001.000.02.001.001.4.131.47, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 2217/2021, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTIES.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 27 de Dezembro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social**  
**Danieli Correia Braz**

**LOGUS AMBIENTAL LTDA ME**  
**Matheus Cortez Ribeiro**  
**Carlos Valério de Souza Ribeiro**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, 91.970, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.800-000, telefone 22 9 9870-7666, e-mail: impactarconstrutora@outlook.com, por sua representante legal Sra. **Susan Kelly Rosa Espindola**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, Lote 09, quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portadora da Carteira de identidade nº 204978555, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos

para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 036/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 33.664/2019, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal Bilingue, localizada no Complexo Manoel Fernandes Ribeiro – Parque Hotel - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 33.664/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2020, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 14 de Janeiro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 15 de Fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 06 de Janeiro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**

**LUIZ RICARDO GUEDES**  
**SOUSP**

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
**Susan Kelly Rosa Espindola**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr. <sup>a</sup> **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2021**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Saúde, informa que os quantitativos constantes no procedimento administrativo nº 21.933/2021 estão defasados, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbra-se a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 124/2021.

**Araruama/RJ, 30 de Dezembro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 53/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **PRISCILA BENZAMAT PEREIRA**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.961.059, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 53/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 05/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DANIELE DOS SANTOS FEITOZA**, Efetiva, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.258, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 05/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/01/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 25525/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25525/2021.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ADRIANO TERTO DE ALMEIDA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.256, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25525/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/01/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 25670/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25670/2021.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ALEXANDRE DOMINGUEZ BULGARIN JUNIOR**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 993.092, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25670/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/01/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

# Estado apresenta projeto inédito de formação técnica profissional

O Governo do Estado do Rio de Janeiro vai apresentar, no Rio Innovation Week, projeto inédito na área de inovação científica e tecnológica voltado para a formação técnica profissionalizante. Desenvolvido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, os Centros Integrados de Pesquisa, Tecnologia e Inovação serão destaque no evento, que acontecerá entre os dias 13 e 16 janeiro, no Jockey Club Brasileiro, na Gávea, Zona Sul do Rio. Os novos centros reúnem elementos necessários para promover

uma grande transformação na economia fluminense.

- O projeto é moderno, arrojado e revolucionário. Os Centros Integrados de Pesquisa, Tecnologia e Inovação foram concebidos como instituições capazes de criar novos horizontes para a população e reduzir substancialmente os custos de operação e manutenção por parte do poder público - afirma o governador Cláudio Castro.

De acordo com o secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Dr. Serginho, responsável pelo projeto,

os prédios foram planejados como smart building (prédios inteligentes), com o objetivo de promover a capacidade criadora da sociedade, abrir novos horizontes para a população do estado e diminuir custos.

## Muitas atividades

Os Centros Integrados de Pesquisa, Tecnologia e Inovação estarão localizados nas oito regiões do estado: Angra dos Reis, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Nova Friburgo, Duque de Caxias, Resende e São João

de Meriti. Possibilitarão a execução de inúmeras atividades relacionadas à ciência, tecnologia, inovação e formação profissional e técnica, em regime de cooperação interinstitucional, entre setores público e privado.

Os estudantes vão contar com centros de monitoramento, que servirão à coletividade como vetores de desenvolvimento de um ambiente de smart city; hubs de inovação, que irão reunir startups, que sejam núcleos ativos de difusão de empreendimentos; programas de formação de startups, que reúnam e apoiem

empreendedores; instalação de alas de interatividade científica, exposições, conferências e workshops abertos ao público.

Também terão cursos EAD e técnicos profissionalizantes, adequados às demandas locais e integrados às atividades dos Centros; programas de difusão da ciência para o corpo docente e discente local e um espaço de laboratório para pesquisas e inovação, em convênio com agentes públicos e privados, que possam incrementar a produtividade regional, atendendo à demanda local.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 25370/2021

**CUNHA E NUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.436.952/0001-46, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0002/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA PERNAMBUCO, LOTE 03, QUADRA 11, 1ª SEÇÃO, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, PARATY, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 8760/2021

**MARCELO COSTA BARROS**, CPF nº 078.862.267-63, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0341/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA 68 (ATUAL RUA DOS MARAJAS), LOTE 12, QUADRA 20 DA Z-4, LOTEAMENTO BALNEÁRIO PRAIA SECA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 23726/2021

**SERGIO RODRIGUES LIMA**, CPF: 332.273.737-34, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0340/2021**, com validade até 29/12/2025, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, situado no lote 04 da quadra 02 do loteamento Condomínio São Tomé, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 20363/2021

**LUIZ CARLOS DUARTE MARQUE**, CPF: 017.061.348-86, torne público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0334/2021**, com validade até 22/12/2025, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º. Para a atividade de CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, situado no lote 20 da quadra 04, Gleba "A" do loteamento Cidade Atlântica, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO 25045/2021

**MANSÃO DAS ORQUÍDEAS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.721.199/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0333/2021**, de acordo com, o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades 82.30-0-02 – Casa de festas e eventos; 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, situada no seguinte endereço a RUA COSTA RICA, Nº 460 – PARQUE HOTEL – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 17663 / 2021

**ODONTOLOGIA DIGITAL IMAGEM 3D LTDA**, CNPJ 42.211.659/0001-37 QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021 À **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO COM Nº 0335/2021** E COM VALIDADE ATE 27/12/2025, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

## Cientistas da UE dizem que 2021 foi 5º ano mais quente já registrado

O ano passado foi o quinto mais quente já registrado, com os níveis de gases aquecedores do planeta, como o dióxido de carbono e o metano, alcançando patamares recordes, afirmaram cientistas da União Europeia (UE).

O Serviço Copérnico de Mudanças Climáticas da UE (C3S) informou, em relatório divulgado nesta segunda-feira (10), que os últimos sete anos foram os mais quentes do planeta, conforme registros que datam de 1850. A temperatura média global em 2021 ficou entre 1,1 e 1,2º Celsius acima dos níveis de 1850 a 1900.

Os anos mais quentes já registrados até hoje foram 2020 e 2016.

Vários países estão comprometidos com o Acordo de Paris, de 2015, para limitar o aumento das temperaturas globais em 1,5ºC, nível que, segundo

os cientistas, vai evitar os piores impactos do aquecimento global. A meta requer que as emissões sejam cortadas pela metade até 2030, mas até agora elas só aumentaram.

Conforme as emissões alteram o clima do planeta, a tendência de aquecimento em longo prazo continua. As mudanças climáticas exacerbaram muitos dos eventos climáticos extremos que marcaram o mundo em 2021, desde inundações na Europa, China e no Sudão do Sul, aos incêndios florestais nos Estados Unidos.

“Esses eventos são forte lembrete da necessidade de mudarmos nosso modo de vida e de tomarmos medidas decisivas e eficientes em direção a uma sociedade sustentável e à redução de emissões líquidas de carbono”, afirmou o diretor do C3S, Carlo Buontempo.

Confira nossas edições em  
[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)